MAPEAMENTO DAS CICATRIZES DE FOGO NO PARQUE NACIONAL SERRA DE ITABAIANA NA ÚLTIMA DÉCADA

ANNY BIANCA SANTOS CRUZ; THIERES SANTOS ALMEIDA; CAMILLA CAROLINE FONTES NASCIMENTO; MILTON MARQUES FERNANDES

Introdução: As Unidades de Conservação de Proteção Integral são responsáveis por proteger a biodiversidade do país através de restrições de uso da área demarcada. O Parque Nacional Serra de Itabaiana (PARNASI), em Sergipe, é uma das três Unidades de Conservação Federais do estado. Com cerca de 8.024,79 hectares, apenas 3,5% estão regularizadas. O parque apresenta áreas de Caatinga e Mata Atlântica, porém, parte do território ainda é utilizado para agropecuária com técnicas inadequadas de manejo do solo. **Objetivos:** O objetivo deste estudo foi monitorar as ocorrências de queimadas no PARNASI entre 2012 e 2022. **Metodologia:** Os dados foram coletados na base de dados MapBiomas na coleção "Cicatrizes de fogo" e na frequência foram indicados os anos de 2012-2022. Observou-se no parâmetro anual o total de área queimada em cada ano e o total queimado em áreas naturais e de uso antrópico. **Resultados:** Os resultados mostraram que, durante esses 10 anos, aproximadamente 308 hectares do PARNASI foram afetados por incêndios. O ano mais crítico foi 2019, com um total de 294 hectares queimados. Outros anos relevantes foram 2015 (2 ha), 2017 (5 ha), 2018 (6 ha) e 2021 (1 ha). Nos demais anos, não houve registro de incêndios no PARNASI, de acordo com os dados do MapBiomas. Em relação às categorias de uso e cobertura do solo, observou-se que, em 2019, dos 294 ha queimados, 285 eram áreas de formação campestre, cinco eram áreas de formação florestal e apenas quatro eram áreas de uso antrópico. Todas as outras áreas queimadas foram de formação natural (campestre). Em 2019, um incêndio de causa desconhecida ocorreu no PARNASI, resultando na destruição de vegetação e na morte de animais do parque. A maioria das queimadas no Brasil tem origem da expansão indiscriminada de áreas destinadas à agropecuária, uma prática que tem aumentado entre 2019 e 2022. **Conclusão:** Diante desse cenário, é necessário fortalecer a fiscalização ambiental federal nas Unidades de Conservação do país, a fim de prevenir incêndios causados por ação humana. Os responsáveis por danos devem ser responsabilizados e as leis ambientais devem ser rigorosamente cumpridas para garantir a proteção dessas áreas.

Palavras-chave: Unidade de conservação, Fogo, Sergipe, Fiscalização ambiental, Educação ambiental.

DOI: 10.51189/coninters2023/22571